

id: 3072603

*** DGJUR – SECRETARIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL ***

ATO ORDINATÓRIO

001. APELAÇÃO 0024736-65.2009.8.19.0001 Assunto: Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos / Bancários / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 47 VARA CÍVEL Ação: 0024736-65.2009.8.19.0001 Protocolo: 3204/2010.00174972 - APELANTE: BANCO BRADESCO S A ADVOGADO: ESTER KLAJMAN OAB/RJ-083098 ADVOGADO: ELENA FROIMTCHUK OAB/RJ-106869 APELADO: RAMON FRANCISCO FERNANDES GONZALEZ APELADO: CARMEN CELESTE FERNANDEZ GONZALEZ ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO NAMBU OAB/RJ-151410 ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MACHADO DE CARVALHO OAB/RJ-141180 **Relator: DES. MARIO ASSIS GONCALVES** TEXTO: Aos advogados do apelante para ciência do desarquivamento e vista dos autos na Secretaria da Terceira Câmara Cível.

002. APELAÇÃO 0094699-94.2008.8.19.0002 Assunto: Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos / Bancários / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: NITEROI 6 VARA CÍVEL Ação: 0094699-94.2008.8.19.0002 Protocolo: 3204/2010.00185297 - APELANTE: BANCO BRADESCO S A ADVOGADO: ESTER KLAJMAN OAB/RJ-083098 ADVOGADO: ELENA FROIMTCHUK OAB/RJ-106869 APELADO: OMAR COELHO AZEVEDO ADVOGADO: MONICA VENTURA ROSA OAB/RJ-064269 **Relator: DES. RONALDO JOSE OLIVEIRA ROCHA PASSOS** TEXTO: Aos advogados do apelante para ciência do desarquivamento e vista dos autos na Secretaria da Terceira Câmara Cível.

id: 3072617

*** DGJUR – SECRETARIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL ***

ATO ORDINATÓRIO EM PETIÇÃO

001. 3204/2018.00374222 - APELAÇÃO 0232106-48.2008.8.19.0001 (2009.001.69025) - - APELANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO OAB/RJ-020283 ADVOGADO: HISASHI KATAOKA OAB/RJ-034672 ADVOGADO: LEONARDO LIMA CLERIER OAB/RJ-123278 APELADO: BENITO RODRIGUEZ PEREZ APELADO: BENITO RODRIGUEZ PEREZ ADVOGADO: CARLOS ROBERTO PEREIRA DAS NEVES OAB/RJ-107070 **Relator: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO** TEXTO: ATO ORDINATÓRIO Ao advogado do apelado para recolhimento das custas de desarquivamento (DR. CARLOS ROBERTO PEREIRA DAS NEVES - OAB/RJ 107070).

id: 3073605

*** DGJUR – SECRETARIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL ***

DECISÃO

001. APELAÇÃO 0224669-72.2016.8.19.0001 Assunto: Indenização Por Dano Material - Outros / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 5 VARA CÍVEL Ação: 0224669-72.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00474113 - APELANTE: JOCELIA INES BOTACIN ADVOGADO: LEILA SIQUEIRA PEREIRA AMBONI OAB/RJ-149138 ADVOGADO: VINICIUS FALCÃO DE OLIVEIRA OAB/RJ-201893 APELANTE: STUDIO PUPPET LTDA (RECURSO ADESIVO) ADVOGADO: ALVARO LUIZ DOS SANTOS BRUM OAB/RJ-062325 APELADO: OS MESMOS **Relator: DES. PETERSON BARROSO SIMÃO** DECISÃO: (...) Diante do exposto, indefiro a gratuidade de justiça recursal, diante da total ausência de comprovação da hipossuficiência alegada. Intime-se a apelante adesiva para providenciar o recolhimento do preparo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção.

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0046004-66.2018.8.19.0000 Assunto: Mútuo / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: NITEROI 8 VARA CÍVEL Ação: 0006453-15.2014.8.19.0002 Protocolo: 3204/2018.00470665 - AGTE: LIFE IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM CLINICA MEDICA E PARTICIPAÇÕES S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ADVOGADO: SERGIO LUIZ MADDALENA DOURADO OAB/RJ-071758 AGDO: SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA DE NITERÓI ADVOGADO: MARLLON PINTO RIBEIRO OAB/RJ-106454 **Relator: DES. PETERSON BARROSO SIMÃO** DECISÃO: (...) Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DO RECURSO, nos termos do art. 932, inciso III, do CPC/2015, por manifesta inadmissibilidade.

003. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0045131-66.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Material - Outros / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: MACAE 1 VARA CÍVEL Ação: 0004889-11.2000.8.19.0028 Protocolo: 3204/2018.00461239 - AGTE: MARCIA SALES ADVOGADO: ADRIANA DE MATTOS OAB/RJ-060919 ADVOGADO: THEMISTOCLES AMERICO CALDAS PINHO OAB/RJ-002528C ADVOGADO: VICTOR ANTUNES GUIMARÃES OAB/RJ-158755 AGDO: VERA LUCIA CALDAS VANZELER ADVOGADO: RAQUEL ANCHIETA ALEXANDRE LEVASSEUR OAB/RJ-085909 **Relator: DES. PETERSON BARROSO SIMÃO** DECISÃO: ... Ante o exposto, defiro a gratuidade recursal à agravante e ATRIBUO EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO, nos termos do art.1.019, I, CPC/15, para suspender o processo em primeira instância, devendo o Juízo a quo aguardar o julgamento deste Agravo de Instrumento. Comunique-se ao Juízo de primeira instância. Intime-se a parte agravada, nos termos do art.1.019, II, CPC/15, para oferecer resposta no prazo de 15 dias. Sem prejuízo, digam as partes em que data foi prolatada a sentença. Pelo andamento processual, parece que a sentença é de 09/12/2003, embora esteja datada de 09/12/2002.